

ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 122/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
Mobiliário e Capelas

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada na execução e fornecimento de mobiliário planejado, incluindo capelas, e mobiliário solto para laboratório químico situado nas dependências do Laboratório de Estudos Geodinâmicos, Geocronológicos e Ambientais da Universidade de Brasília (LEGGA/UnB). Essa iniciativa visa a instalação de móveis e capelas na área da sala limpa e dos equipamentos do LEGGA. Essa modernização visa aprimorar as capacidades do LEGGA para o processamento e determinação química e isotópica de amostras de rochas, minerais, água e materiais de relevância ambiental para viabilizar novas abordagens de estudo técnicos e científicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A modernização das instalações de infraestrutura física do Laboratório de Estudos Geodinâmicos, Geocronológicos e Ambientais da Universidade de Brasília (LEGGA/UnB) viabilizará o desenvolvimento e implementação de procedimentos analíticos inovadores na área de óleo, gás e meio ambiente, com um enfoque particular de processos geológicos, geoquímicos, hidrotermais e diagenéticos em rochas carbonáticas. Além de estudos geoquímicos e cronologia de processos, serão realizadas investigações sobre interação entre fluidos e rochas, geotermometria e a origem dos fluidos envolvidos. Avanço no conhecimento sobre os processos de silicificação e sua relação com a formação de porosidade, permeabilidade e magmatismo em rochas associadas à camada pré-sal. A modernização da sala limpa permitirá um avanço significativo na qualidade das análises de minerais, rochas, água e materiais ambientais realizadas pelo LEGGA/UnB equiparando-o aos laboratórios internacionais de excelência. A modernização viabilizará também procedimentos laboratoriais tendo por base Sistema de Monitoramento de Segurança (SMS) e Saúde, Segurança e Meio Ambiente (HSSE), priorizando-se os procedimentos de segurança laboratorial, a segurança em relação ao acesso e manuseio de reagentes, a disponibilidade de materiais de segurança, diretrizes para a segurança no ambiente de trabalho e protocolos para o manuseio de insumos e equipamentos. Após a reforma, o LEGGA hospedará novos equipamentos analíticos e laboratoriais, além de mobiliário com espaçamento e ventilação adequados para a realização de experimentos analíticos conduzidos pelos professores, servidores técnicos-administrativos, pesquisadores, estudantes e estagiários.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1. Descrição do serviço

Contratação de empresa responsável pela execução e fornecimento de móveis planejados, incluindo capelas de exaustão com fluxo laminar e lavador de gás, e mobiliário solto para o Laboratório de Geocronologia e Geoquímica Isotópica da Universidade de Brasília – UnB, conforme as plantas do projeto arquitetônico em anexo. A realização dos serviços deve seguir as instruções contidas nas plantas e no cronograma de execução da obra, complementando-os e modificando-os quando necessário, seguindo critérios técnicos e focando na qualidade da execução, racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada e da contratante. Toda e qualquer modificação em relação ao projeto e elaboração de projetos complementares devem ser discutidas e aprovadas pelo gestor por parte da UnB e da FINATEC.

Item	Descrição	90 DIAS		
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	MOBILIÁRIO DA SALA LIMPA	X	X	X
1.1	EXECUÇÃO DO MOBILIÁRIO E CAPELAS DA SALA LIMPA E SALA DE EQUIPAMENTOS	X	X	
1.2	INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO E CAPELAS DA SALA LIMPA E SALA DE EQUIPAMENTOS			X

Os serviços serão executados no Laboratório de Estudos Geodinâmicos, Geocronológicos e Ambientais, localizado no campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília – UnB, após conferência do projeto arquitetônico, além da elaboração e aprovação dos projetos complementares.

3.2. Materiais e Ferramentas

A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário para execução do serviço, assim como as ferramentas necessárias, equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC).

A critério da contratada, poderão ser reaproveitadas bancadas em polipropileno existentes.

3.3. Emissão de Relatórios

A CONTRATADA deverá emitir ART de execução junto ao CREA e apresentar relatórios mensais à CONTRATANTE, em modelo próprio, apontando as atividades realizadas nos

30 dias anteriores e um planejamento de atividades a serem realizadas nos 30 dias seguintes, além de eventuais necessidades de esclarecimentos em relação ao andamento. O primeiro relatório deverá ser entregue em 30 dias após o início do serviço. O relatório final deverá ser entregue 30 após o prazo regulamentar da finalização do contrato. Os relatórios devem apresentar eventuais dificuldades e possíveis adequações que se façam necessárias, sem que seja onerado o custo do mobiliário, para fins de tomada de decisão pelos gestores da instituição.

3.4. Fiscalização

Será designado 1 (um) servidor da Universidade de Brasília - UnB para supervisionar a execução da instalação do mobiliário no Laboratório de Estudos Geodinâmicos, Geocronológicos e Ambientais, situado no campus Darcy Ribeiro da mesma universidade.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Requisitos técnicos:

- 4.1.1** Experiência comprovada na confecção e instalação de mobiliário planejado para salas limpas de processamento químico ou em instalações similares em termos de complexidade;
- 4.1.2** Comprovante de confecção de mobiliário planejado para ambiente de processamento químico com itens ou acessórios em material não metálico ou revestido quando não possível, como dobradiças, corrediças, puxadores, rodízios, etc.

4.2 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto. Caso solicitado, a qualificação técnica poderá incluir também visita técnica a serviço similar já realizado.

5. PRAZO E LOCAL

5.1 O prazo máximo para a execução deste serviço será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

5.2 Os serviços deverão ser executados no endereço: Laboratório de Estudos Geodinâmicos, Geocronológicos e Ambientais, localizado no campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, em Brasília-DF – DF, 70.910-900.

6. VISITA TÉCNICA

6.1 A empresa deverá apresentar atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros. A Visita Técnica deve conferir e validar as medidas dos ambientes acabados.

6.2 Visita Técnica será realizada no período de **08 a 28 de janeiro de 2025**, no horário das **08h às 18h**, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br

6.3 As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e confirmação da coordenação do projeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante a efetiva prestação dos serviços, em conta corrente de titulação da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal e das medições aprovadas pelo fiscal da obra, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestadas pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e/ou técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, complementando-os e modificando-os quando necessário, e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.4 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.3 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato.

Roberto Ventura Santos

Coordenador